



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA SETA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS TAQUARITINGA LTDA, TENDO POR OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA (ANEXO I), LAUDOS RADIOLÓGICOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ANEXO II) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL 015/2020.

Pelo presente instrumento público, nesta e na melhor forma de direito,, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUIS ANTONIO FIORANI** portador do RG nº 8.867.282-7 e CPF nº. 033.317.958-79, e de outro lado, a empresa **SETA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS TAQUARITINGA LTDA**, inscrita no CNPJ- 00.902.257/0002-10, estabelecida à Rua Antonio da Silva nº 280, Sala A, Vila São José, na cidade de Monte Alto, CEP 15.910-000, Estado de São Paulo, neste ato representada pela senhora **LÚCIA HELENA SENNA PEREIRA OGATA**, RG- 8.867.282-7 e CPF- 033.317.958-79, residente a Rua das Acácias, nº 941, Jardim Paraíso, Monte Alto-SP, CEP 15.900-000, usuária do e-mail clinicaogata@hotmail.com, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, para firmarem o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, e mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A CONTRATADA em decorrência da Adjudicação que lhe foi feita no Processo nº. 1971/2020, Pregão 09/2020, prestará serviços na realização de exames de ultrassonografia, laudos radiológicos e responsabilidade técnica, colocando à disposição da população do município, devendo:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

1.1.1- Para Ultrassonografia:

I – realizar para os pacientes carentes beneficiados, os exames de ultrassonografia, desde que apresentem a competente guia requisitória de emissão dos médicos da Unidade Básica de Saúde ou de quem ela expressamente vier a indicar;

II - atendimento até o limite de exames conforme anexados no presente contrato, nos dias e horários estipulados pela mesma.

III - atender, indiscriminadamente, os indivíduos que lhe sejam encaminhados pelo órgão de saúde da contratante.

1.1.2- Para Laudos radiológicos e responsabilidade técnica:

I- atendimento até o limite de exames conforme anexados no presente contrato, nos dias e horários estipulados pela mesma.

II- atender, indiscriminadamente, os indivíduos que lhe sejam encaminhados pelo órgão de saúde da contratante.

1.2 – A CONTRATADA obriga-se a respeitar os prazos e quantidades estabelecidas no Edital convocatório e seus anexos, que fazem parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Os serviços referidos na cláusula anterior, serão prestados em pacientes carentes da Unidade Básica de Saúde, desde que apresentem a competente Guia Requisitória de emissão da referida Unidade.

2.2 - A CONTRATANTE não se responsabiliza pelos pagamentos de exames que forem feitos desacompanhados da Guia Requisitória, salvo em casos de reconhecida urgência. Nessa hipótese, a Guia deve ser providenciada em 24 horas, contadas da realização do exame.

2.3 - Quer na hipótese de exames acompanhados de guia, quer nos casos de urgência, a CONTRATANTE não é responsável por exames feitos além dos solicitados nas respectivas guias;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

2.4 - A continuidade da execução dos serviços ora contratados, não implica vínculo empregatício entre os contraentes.

2.5 – O órgão de saúde da CONTRATANTE, encarregar-se-á do acompanhamento, fiscalização e da normatividade suplementar sobre a execução do objeto deste ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - Pelos serviços efetivamente prestados, a CONTRATADA receberá a importância total de R\$ 33.400,00 (trinta e três mil quatrocentos reais), durante 12 (doze) meses, não podendo cobrar dos pacientes atendidos, sob qualquer título ou pretexto, qualquer valor complementar.

ESPECIE	QUANTIDADE DE EXAMES NO PERÍODO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
LAUDOS RADIOLÓGICOS	2200	R\$ 3,00	R\$ 6.600,00
EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA	150	R\$ 42,66667	R\$ 6.400,00
RESPONSABILIDADE TÉCNICA	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
		TOTAL	R\$ 33.400,00

3.2 – O preço avençado nesta cláusula não sofrerá, durante o prazo de vigência, qualquer reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos dos serviços, efetivamente prestados, na quarta-feira da semana subsequente ao serviço prestado.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

4.2 - Para os fins desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará, até 02 (dois) dias antes da data prevista, documento fiscal e guia requisitória, acompanhadas do competente termo de recebimento, passado na forma da cláusula nona.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, devendo a CONTRATADA, ir iniciar a prestação dos serviços dia 24 de março de 2020 e findando-se em 22 de março de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO

6.1 - As despesas decorrentes deste termo, correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento-programa vigente, identificado através do código:

01.05.02.10.301.0010.2043.000.3.3.90.39.00.01.310- Despesa 275 Recursos do Tesouro
Municipal

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

7.2 – Fica dispensada a garantia contratual, nos termos do artigo 56, da precitada Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - Este contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93, modificada pela Lei nº 8883/94.

8.2 – Incorrendo culpa da CONTRATADA em caso de rescisão com base nos incisos XII à XVII, do artigo citado no sub-item anterior, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO

9.1 – No último dia de cada mês, o Secretário Municipal de Saúde ou o Coordenador Municipal de Saúde, promoverá o recebimento dos serviços, lavrando-se termo assinado pelas partes desse contrato, do qual, constem as informações sobre o integral cumprimento das obrigações do CONTRATADO, no período correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – Pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Pirangi, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do ajuste, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por se acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LÚCIA H. S. P. OGATA
SETA S. M. ESPEC. TAQUARITINGA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Roseli de Fátima Neves da Costa
RG: 21.723.530

Neusa da Silva
RG: 24.534.333



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: SETA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS TAQUARITINGA LTDA

CONTRATO Nº. 024/2020

DATA DA ASSINATURA: 23 DE MARÇO DE 2020

VIGÊNCIA: 24/03/2020 Á 22/03/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, LAUDOS RADIOLÓGICOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

	ENTIDADE
NOME	LuisAntonioFiorani
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	8.867.282-7
ENDEREÇO	Rua 25 de março, nº 391
TELEFONE	(16) 3277-8300
E-MAIL	luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br
	FORNECEDOR
NOME DO REPRESENTANTE	LÚCIA HELENA SENNA PEREIRA OGATA
CARGO	PROPRIETÁRIA
ENDEREÇO	Rua das Acácias, nº 941, Jardim Paraíso, Monte Alto-SP, CEP 15.900-000
TELEFONE	16 3242- 3347



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: SETA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS TAQUARITINGA LTDA

CONTRATO Nº. 024/2020

DATA DA ASSINATURA: 23 DE MARÇO DE 2020

VIGÊNCIA: 24/03/2020 Á 22/03/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, LAUDOS RADIOLÓGICOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 23 DE MARÇO DE 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Antônio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, CEP: 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura:_____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____

CONTRATADO

Nome: LÚCIA HELENA SENNA PEREIRA OGATA

Cargo: *proprietária*

CPF- 033.317.958-79

RG- 8.867.282-7

Endereço residencial completo: Rua das Acácias, nº 941, Jardim Paraíso, Monte Alto-SP, CEP 15.900-000.

E-mail institucional: clinicaogata@hotmail.com

E-mail pessoal: clinicaogata@hotmail.com

Telefone: 16 3242- 3347

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: SETA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS TAQUARITINGA LTDA

CONTRATO Nº. 024/2020

DATA DA ASSINATURA: 23 DE MARÇO DE 2020

VIGÊNCIA: 24/03/2020 Á 22/03/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, LAUDOS RADIOLÓGICOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes á correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem á disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vista Alegre do Alto, 23 de março de 2020.

LUIS ANTÔNIO FIORANI

Prefeito Municipal